



S. M. Soares Barata	017/2021	Caminho da Memória	103858/2021	174422/2022	Aprovada Sem Ressalvas
Mondoarts Davi da Silva Pinto	040/2022	Viva o Nordeste	72098/2022	181213/2022	Aprovada Com Ressalvas
Sete Cores Indústria e Comércio Ltda.	081/2020	Úrsula em Quadrinhos	50778/2020	204752/2022	Aprovada Com Ressalvas
Instituto Vida e Saúde Brasil	063/2022	Venha o Teu Reino	193099/2021	158314/2022	Aprovada Com Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 02 DE DEZEMBRO DE 2022. **Yuri Arruda Milhomem** Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2555 - DPGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de levantamento dos bens que integram o patrimônio da Defensoria Pública do Estado, para compor a prestação de contas do ano em curso; **Considerando** a necessidade de melhor operacionalizar as atividades necessárias ao levantamento patrimonial, o que ocorrerá com atuação de servidores das áreas de material, almoxarifado, informática e jurídica; **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE:** **Art. 1º** Constituir a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado, que será integrada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro da instituição, conforme

disposição abaixo: **I** – Jessica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessor Júnior, matrícula nº 2498343, como Presidente. **II** – Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 2744381, como Secretário. **III** – Ricardo Côrrea Lemos, Chefe da Divisão de Operação e Suporte de Informática, matrícula nº 1577477. 1º Membro **IV** – Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora Administrativa, matrícula nº 2223691, 2º Membro. **Art. 2º** Estabelecer que a finalidade da presente Comissão é a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente aos exercícios de 2022. **Art. 3º** Ordenar a emissão de relatório conclusivo do trabalho e encaminhar à Defensoria Pública Geral para conhecimento e medidas assertivas. **Art. 4º** Definir a data de 30 de dezembro de 2022 para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 182 - DPGE, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da Justiça nº 041, de 03 de março de 2022. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, São Luís, 13 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares** - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 2626 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
141/2022	DIDAQUÊ EMPREENHIMENTO LTDA	26.854.929/000171	Aquisição imediata de acessórios de informática: Webcam com Microfone, para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato será da data de 15/12/2022 até 31/12/2022, ou até a entrega dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento dos materiais, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2627 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
140/2022	AR DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS ME	28.226.977/001-40	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas em PVC para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 14/12/2022 e término no dia 31/12/2022, ou até entrega total dos materiais.



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material e na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2022. Gabriel Santana Furtado Soare s- **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2628 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Antônio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
138/2022	A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP	15.642.391/0001-15	Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender às necessidades dos Núcleos Forense, Execução Penal, Defesa do Consumidor, Sede Reviver e Núcleo Regional de Bacabal, diante da devolução dos imóveis.	A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 14/12/2022 até 28/01/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares - **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2629 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
133/2022	AR DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS ME	28.226.977/001-40	Contratação de Empresa especializada na Confecção e Instalação de Persianas em PVC para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 01/12/2022 e término no dia 31/12/2022, ou até entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material e na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado.**

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 02/2022 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tem por escopo fazer uma **DOAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS** para o Poder Executivo Municipal de Centro Novo do Maranhão. **RESOLVE:** **Art. 1º** Instituir uma Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para o Poder Legislativo Municipal, a ser composta pelos seguintes membros: Laudirene Rodrigues, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliado no povoado Cipoeiro, inscrito no CPF de n.014230653-36; José Luís Sousa Lopes, brasileiro, solteiro, vere-